



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 30.906/2023

DECISÃO

R.h.

Considerando a manifestação de página 42, **ratifico** a inexigibilidade de licitação nos termos propostos, com fundamento no artigo 25, II, c/c o artigo 13, VI, ambos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por atender aos requisitos legais em vigor, desde que seja juntada aos autos certidão atualizada de regularidade da empresa com a Receita Federal/PGFN.

À Secretaria de Administração e Orçamento, para providências.

Florianópolis, 17 de novembro de 2023.

Gonsalo Agostini Ribeiro
Diretor-Geral